



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RZZ MINERACAO EIRELI
CNPJ/CPF : 33.633.415/0001-51

Empreendimento : RZZ MINERAÇÃO - UTM BURITI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua DANTE PEREIRA DOS SANTOS número/km 372 CASA - PARTE 2 Bairro SÃO DOMINGOS Cep 38550-000 Coromandel - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Coromandel (LAT) -18.4881, (LONG) -47.1277

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1343/2023

Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "RZZ MINERAÇÃO - UTM BURITI", no município de Coromandel, tendo em vista a impossibilidade de identificar viabilidade técnica para a implantação e operação do mesmo, conforme especificado no Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 71318825 (SEI!).

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Patos de Minas, 17/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 17/08/2023 09:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.